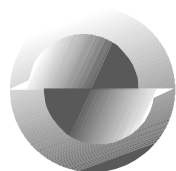


**MADEIRAS CARNIEL LTDA**

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT  
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA  
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO  
**GESTÃO 2006 - 2007**



ASSUNTO	PÁGINA
I. SUMÁRIO .....	02
<b>PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAS LTCAT- LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>	
II. DADOS DA EMPRESA .....	03
III. JUSTIFICATIVA .....	04
IV. OBJETIVOS .....	04
V. PRINCÍPIOS BÁSICOS .....	04
VI. RESPONSABILIDADES .....	04
VII. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA .....	05
1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	05
2. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	05
3. REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS .....	05
4. METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	06
A. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE RUÍDO INDUSTRIAL .....	06
B. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE RISCOS BIOLÓGICOS .....	06
C. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE AGENTES QUÍMICOS .....	06
D. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE AGENTES QUÍMICOS .....	07
E. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE TEMPERATURAS EXTREMAS/CALOR .....	07
F. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE TEMPERATURAS EXTREMAS/FRIO .....	07
G. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE RADIAÇÕES IONIZANTES .....	08
H. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE OPERAÇÕES DE SOLDA .....	08
I. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE ILUMINAMENTO .....	08
J. LEVANTAMENTO DE RISCOS ERGONÔMICOS .....	08
K. LEVANTAMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES.....	09
5. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE .....	09
6. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SUA EFICÁCIA .....	09
7. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS .....	10
VIII. OBSERVAÇÕES MUITO IMPORTANTES .....	10
IX. CRONOGRAMA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS RECOMENDADAS .....	13
X. LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS.....	14
<b>PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL</b>	
XI. JUSTIFICATIVA .....	19
XII. OBJETIVOS .....	19
XIII. METODOLOGIA .....	19
XIV. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO .....	19
XV. INFORMAÇÕES SOBRE ABERTURA DA CAT .....	20
XVI. ABRANGÊNCIA, FORMA E PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO .....	21
XVII. RELATÓRIO ANUAL .....	22



**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA  
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRALAHO – LTCAT**

<b>Identificação</b>		
Empresa MADEIRAS CARNIEL LTDA	CNAE 20.10-9	Grau de Risco 3
Endereço Rua Paulo Setubal, 126. Curitiba - PR	CNPJ 80.041.114/0001-19	



# Labor

Engenharia de Segurança  
& Medicina do Trabalho

### III. JUSTIFICATIVA

Este Programa foi elaborado visando preservar a *SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES*, atendendo ao disposto na Portaria MTE nº 25 de 12 de dezembro de 1994, Diário Oficial da União de 30/12/1994 - republicada em 15/02/1995, integrante da Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, e ao disposto na Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999 e Instrução Normativa INSS/DC nº99, de 5 de dezembro de 2003 – Diário Oficial da União de 10/12/2003, estabelecendo o controle de riscos no ambiente de trabalho e no meio ambiente, sendo o mesmo elaborado pela **LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

### IV. OBJETIVOS

Os objetivos do programa são antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos originados nos locais de trabalho e que podem provocar danos à segurança e saúde dos trabalhadores.

Após a análise do ambiente de trabalho foram recomendadas quando necessárias, medidas preventivas e corretivas, também tendo em vista o possível impacto nas comunidades vizinhas e no ambiente em geral, conforme indicadas a seguir, neste relatório.

### V. PRINCÍPIOS BÁSICOS

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no que diz respeito ao tema “*segurança e saúde dos trabalhadores*”, estando articulado com o disposto nas demais NR’s, e em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-7.

Consideram-se riscos ambientais os **agentes físicos, químicos e biológicos** existentes no local de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à segurança e saúde dos trabalhadores, sendo que todos os trabalhadores devem identificá-los dentro das suas atividades, bem como conhecer os meios disponíveis para o controle dos mesmos.

O PPRA deve ser apresentado aos trabalhadores na integração e anualmente, quando for refeito, através de treinamento, e também apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa.

Habilitação técnica e treinamento são condições básicas para o exercício de qualquer função, além da integração antes do início das atividades na empresa.

### VI. RESPONSABILIDADES

Da Diretoria:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa.

Dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT (quando houver) ou designado:

- Planejar, desenvolver e administrar o PPRA em conformidade com os dispositivos legais vigentes, orientando e assessorando as diversas áreas da empresa.
- Elaborar propostas para o controle dos riscos ambientais.
- Coordenar a sistematização do registro e arquivo de dados relativos ao Programa, implantando também outras ações, inclusive divulgação de informações.

Da LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:

- Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais;
- Apresentar os resultados da análise global do PPRA, nos termos da NR-9 da Portaria MTE 3.214/78;
- Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem, nos termos da NR-9;

SEGUNDA VIA – COPIA CONTROLADA



# Labor

Engenharia de Segurança  
& Medicina do Trabalho

- Identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou por processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os expedientes do MTE ou INSS pertinentes;
- Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

Dos Empregados:

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA.;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam oferecer riscos à segurança ou à saúde dos trabalhadores;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários para a sua atividade, conforme instrução recebida.

## VII. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PPRA compreende as seguintes etapas:

### 1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A antecipação dos riscos ambientais ocorrerá do seguinte modo:

- Participação da LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA na análise e parecer de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.
- A LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA deverá ser consultada sempre que houver qualquer projeto de mudança de lay-out ou de processo, para analisar previamente os aspectos de segurança e saúde dos trabalhadores.
- Na elaboração de novos projetos ou na alteração dos existentes, deverão ser observadas as normas regulamentadoras vigentes.
- Todos os equipamentos da empresa só deverão entrar em funcionamento depois de avaliados os aspectos de segurança e colocadas as devidas proteções quando oferecerem algum risco para os trabalhadores.
- Os produtos químicos ou inflamáveis utilizados na empresa deverão conter especificações claras quanto a sua composição química, manuseio, armazenamento e medidas preventivas de segurança.

### 2. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O reconhecimento dos riscos ambientais deverá abranger os seguintes itens, quando aplicáveis:

- Identificação.
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras.
- Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho.
- Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos.
- Caracterização das atividades e do tipo de exposição.
- Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho.
- Os possíveis danos à segurança e saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica.
- A descrição das medidas de controle já existentes.

### 3. REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

Os levantamentos ambientais realizados pela LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO são fundamentados na NR-9 da Portaria MTE nº 3.214, de 08 de junho de 1978, de modo a monitorar os riscos físicos, químicos e biológicos.

Além dos riscos físicos, químicos e biológicos citados na NR-9, também são avaliados os riscos ergonômicos e de acidentes, quando encontrados, de modo a obter-se um melhor controle do ambiente de trabalho.

SEGUNDA VIA – COPIA CONTROLADA

#### 4. METODOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### A. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE RUÍDO INDUSTRIAL

A metodologia utilizada para “AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA” é a estabelecida pela Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, Norma Regulamentadora nº 15, anexos nº 1 e nº 2:

- Os níveis de ruído contínuo ou intermitente são medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras são efetuadas próximas ao ouvido do trabalhador.

- Os níveis de impacto são avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão “C”. As leituras são efetuadas próximas ao ouvido do trabalhador.

Para fins da NR-9 Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

São objetos de controle sistemático as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação, que para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo nº 1, item 6.

Os instrumentos utilizados são:

- Dosímetro Acústico Modelo DOS-500, serial nº 051003226, com Calibrador de Nível Sonoro modelo CAL-300 serial nº N226869, ambos fabricados pela Instrutherm Instrumentos de Medição.
- Medidor de nível de pressão sonora marca RADIO SHACK, modelo 33-2055, nº de série 200009225922 fabricado pela Instrutherm Instrumentos de Medição.

##### B. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE RISCOS BIOLÓGICOS

Os Riscos Biológicos surgem do contato de certos microorganismos com o homem. Podem ser encontrados diversos Agentes Biológicos no ambiente de trabalho, tais como bacilos, bactérias, fungos e parasitas.

Os Agentes Biológicos podem penetrar no organismo através da pele, por ingestão ou por via respiratória, e muitas vezes o contato pode ser evitado através de vestimentas adequadas, equipamentos de proteção individual e treinamentos.

A avaliação de riscos biológicos no PPRA é feita de modo QUALITATIVO.

##### C. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE AGENTES QUÍMICOS

A presença de agentes químicos no ambiente de trabalho oferece risco à saúde dos trabalhadores. Entretanto, o fato de estarem expostos a estes agentes agressivos não implica, obrigatoriamente, que estes trabalhadores venham a contrair uma doença do trabalho.

Para que os agentes causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva destes agentes sobre o trabalhador.

Os agentes químicos nos locais de trabalho, isto é, as poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores e substâncias compostas ou produtos químicos em geral, são avaliados primeiramente de modo QUALITATIVO, e em alguns locais, após inspeção prévia, quando faz-se necessário conhecer-se a concentração no ambiente, os mesmos são avaliados de modo QUANTITATIVO.

##### D. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE AGENTES QUÍMICOS

A metodologia utilizada para “AVALIAÇÃO QUANTITATIVAS DE AGENTES QUÍMICOS” é estabelecida pela Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, Norma Regulamentadora nº 15, anexo nº 11 - Agentes Químicos cuja exposição é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho e Anexo nº 12

- Limites de Tolerância para Poeiras Mineraias.

- Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização da exposição ocorre quando são ultrapassados os limites de tolerância para cada agente químico mensurado.

SEGUNDA VIA – COPIA CONTROLADA



# Labor

Engenharia de Segurança  
& Medicina do Trabalho

- Todos os valores fixados na Tabela de Limites de Tolerância são válidos para absorção apenas por via respiratória.

- Todos os valores fixados como "Asfixiantes Simples" determinam que nos ambientes de trabalho, em presença destas substâncias, a concentração mínima de oxigênio deverá ser 18 (dezoito) por cento em volume. As situações nas quais a concentração de oxigênio estiver abaixo deste valor serão consideradas de risco grave e iminente.

Na TABELA DE LIMITES DE TOLERÂNCIA do Anexo nº 11 da NR-15:

- Na coluna "VALOR TETO" estão assinalados os agentes químicos cujos limites de tolerância não podem ser ultrapassados em momento algum durante a jornada de trabalho.

- Na coluna "ABSORÇÃO TAMBÉM PELA PELE" estão assinalados os agentes químicos que podem ser absorvidos, por via cutânea, e portanto exigindo na sua manipulação o uso de luvas adequadas, além do EPI necessário à proteção de outras partes do corpo.

- As avaliações das concentrações dos agentes químicos são feitas através de métodos de amostragens estabelecidos nas Normas Técnicas vigentes, nacionais e internacionais, conforme o agente químico.

- As concentrações obtidas através das avaliações quantitativas não deverão ultrapassar os limites de tolerância estabelecidos nos Anexos nº 11 e nº12 da NR-15, sob pena de ser considerada situação de risco grave e iminente.

- Os resultados das análises de Laboratório para os Agentes Químicos mensurados, quando houver, constarão sempre em anexo a este Programa.

- A NR-9 determina que são objeto de controle sistemático as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação para agentes químicos, que é a metade do seu Limite de Tolerância, segundo NR-15, Anexo nº 11 e nº 12.

- Os equipamentos utilizados para captação das amostras de agentes químicos, quando houver, constam no quadro de avaliação quantitativa de agentes químicos.

## E. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE TEMPERATURAS EXTREMAS/CALOR

O calor é um risco físico presente em algumas atividades analisadas, e que merece tratamento dos mais importantes, pelas conseqüências que podem apresentar naqueles que a ele se expõem. Na medida em que há um aumento de calor ambiental, ocorre uma reação no organismo humano, no sentido de promover um aumento da perda de calor. Inicialmente ocorrem reações fisiológicas para promover a perda de calor, mas estas reações, por sua vez, podem provocar doenças.

A Legislação Brasileira, através da Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, em sua Norma Regulamentadora - NR-15 - Anexo nº 3, adota para avaliação da exposição ao calor, o índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG) que considera os cinco principais fatores e influentes trocas térmicas entre o indivíduo e o meio, que são: a temperatura do ar, a velocidade do ar, a umidade, o calor radiante e o tipo de atividade.

As medições de Temperaturas Extremas são feitas utilizando-se de conjunto de termômetros contendo termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum, marca INSTRUTHERM TGD-200, Número de Série 2250, fabricado no Brasil.

## F. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE TEMPERATURAS EXTREMAS/FRIO

Além das atividades realizadas ao ar livre, o frio intenso é ainda encontrado em ambientes artificiais, como as câmaras frigoríficas de conservação, que implicam em exposições a temperaturas bastante reduzidas.

Os efeitos causados no organismo dependem principalmente da temperatura do ar, da velocidade do ar e da variação do calor radiante. Todos estes fatores influem no equilíbrio homeotérmico do corpo, provocando uma seqüência de reações no organismo, com conseqüentes distúrbios.

A produtividade humana depende da integridade funcional do cérebro e das mãos do homem. Em ambientes frios, deve-se conservar o calor do corpo para manter a temperatura do cérebro ao redor de 37°C, assegurando a adequada irrigação do sangue às extremidades.

O trabalhador não deve permanecer por longos períodos em ambientes com frio intenso. Recomendam-se períodos de trabalho intercalados por períodos de descanso para regime de trabalho.



# Labor

Engenharia de Segurança  
& Medicina do Trabalho

As medições de Temperaturas Extremas são feitas utilizando-se de conjunto de termômetros contendo termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum, marca INSTRUTHERM TGD-200, Número de Série 2250, fabricado no Brasil.

## G. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE RADIAÇÕES IONIZANTES

Radiação é uma forma de energia que se transmite pelo espaço como ondas eletromagnéticas, podendo em alguns casos, também apresentar comportamento corpuscular.

A absorção das radiações pelo organismo é responsável pelo aparecimento de diversas lesões e doenças. Os efeitos dependem da dose de radiação ionizante recebida pelo organismo. Podem ser divididos em dois grupos: somáticos e genéticos.

A NR-15, Anexo nº5 determina que nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN nº 12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

## H. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUALITATIVO DE OPERAÇÕES DE SOLDA

Entende-se como soldagem a técnica de reunir duas ou mais partes constitutivas de um todo, assegurando a continuidade do material e, conseqüentemente, suas características mecânicas e químicas.

As operações com aparelhos de solda podem ser efetuadas sem causar doenças, riscos de incêndio ou de acidentes, desde que obedeçam a determinadas Normas de Segurança.

Os trabalhadores que executam operações de solda ficam expostos a diversos agentes agressivos, tais como: ruído, calor, radiações infravermelhas e ultravioletas e, ainda, a fumos metálicos e a gases diversos.

As operações de soldas são avaliadas de modo QUALITATIVO, podendo-se, conforme o ambiente, avaliar-se os fumos metálicos provenientes da operação, de modo QUANTITATIVO.

## I. LEVANTAMENTO TÉCNICO QUANTITATIVO DE ILUMINAMENTO

Determinar a iluminação necessária a um ambiente significa estabelecer a intensidade e distribuição da radiação visível adequada aos tipos de atividades e às características do local, bem como sugerir alterações para este, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, maior eficiência e conforto.

A utilização de uma boa iluminação adequada proporciona um ambiente de trabalho agradável, melhorando as condições de supervisão e diminuindo os acidentes.

Para que haja boa iluminação nos locais de trabalho, são determinados níveis de iluminamentos específicos a cada tipo de atividade e local. Estes níveis de iluminamentos são indicados na NBR-5413 da ABNT/INMETRO.

Para realização das medições dos níveis de iluminamentos é utilizado o luxímetro Marca Instrutherm, modelo LD-210, número de série L729121, fabricado no Brasil.

## J. LEVANTAMENTO DE RISCOS ERGONÔMICOS

O estudo dos agentes ergonômicos visa a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. As recomendações de melhoria das questões ergonômicas nos diversos postos de trabalho estão de acordo com a NR-17 da Portaria MTE nº 3.214, considerando-se os aspectos de levantamento, transporte e descargas individuais de materiais, mobiliário dos postos de trabalho, equipamentos, condições ambientais (ruído, temperatura, ventilação, umidade, iluminação), além da organização do trabalho de um modo geral.



## K. LEVANTAMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES

Acidente de trabalho é toda ocorrência indesejada que se verifica pelo exercício do trabalho, que provocou ou poderia ter provocado, direta ou indiretamente, lesões no trabalhador. As lesões decorrentes de um acidente do trabalho variam desde a lesão corporal, perturbação funcional, doenças, etc., que causem perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, até a morte.

Os riscos de acidentes são levantados com base em inspeção das instalações da empresa e postos de trabalhos, sendo avaliados riscos provenientes de:

- Arranjo físico inadequado;
- Máquinas e equipamentos sem proteção;
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas;
- Iluminação inadequada;
- Eletricidade;
- Probabilidade de incêndio ou explosão;
- Armazenamento inadequado;
- Presença de animais peçonhentos;
- Outras situações de risco que podem contribuir para a ocorrência de acidentes.

Nos casos de ocorrência de acidente de trabalho ou de trajeto, a empresa deve possuir procedimentos detalhados da seqüência de ações a serem tomadas, desde o socorro do acidentado até o retorno do mesmo ao trabalho, incluindo a abertura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho – INSS). Também deve possuir formulário para o registro, investigação e medidas de controle do acidente e também para controles estatísticos de todos os acidentes ocorridos na empresa.

## 5. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

As prioridades e metas de avaliação e controle, serão definidas do seguinte modo:

- O PPRA será desenvolvido segundo um cronograma de etapas a serem tomadas quanto ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.
- No cronograma estão definidas as prioridades para avaliação ou controle, levando-se em consideração o potencial dos riscos reconhecidos.
- Anualmente, serão estabelecidas as metas e prioridades a serem cumpridas, bem como uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desempenho e realização dos ajustes necessários ou a qualquer momento, quando se fizer necessário.

## 6. IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SUA EFICÁCIA

Serão adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.
- Quando através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedecerão a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.
- A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

SEGUNDA VIA – COPIA CONTROLADA



Quando comprovado pela LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ou pelo empregador a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.

A utilização do EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais em vigor e envolver, no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas necessárias para o controle dos riscos ambientais será sempre elaborado em conjunto com a LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

## 7. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Será mantido pela LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA, através de sistema de gestão integrada, desenvolvido especificamente para este fim.

A LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA disponibilizará acesso do banco de dados pertinente a empresa, através da internet. A empresa será responsável pela divulgação dos dados do PPRA para aos trabalhadores, pela guarda do documento formal, fichas de entrega de EPI's, de produtos químicos, etc.

## VIII. OBSERVAÇÕES MUITO IMPORTANTES

- O EPI de fabricação nacional ou importado, só poderá ser colocado à venda, comercializado ou utilizado, quando possuir o Certificado de aprovação - CA, expedido pelo MTE.
- Fazer a entrega do EPI mediante "FICHA DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", conforme modelo sugerido.
- O funcionário deve receber treinamentos e reciclagens relativos ao tipo de risco a que está exposto e sobre o equipamento de proteção utilizado. Os treinamentos devem ser oficializados através de lista de presença devidamente datada e assinada pelos trabalhadores que participaram.
- Deverá ser emitida pelo empregador "Ordem de Serviço" para cada funcionário exposto a riscos, devendo especificar as medidas de segurança a serem tomadas para o exercício de sua função e ainda, constando os EPI's necessários para exercer suas atividades.
- O empregado deve trabalhar calçado, ficando proibido o uso de tamancos, sandálias e chinelos.
- Em casos especiais, poderá a autoridade regional do MTE, permitir o uso de sandálias, desde que a atividade desenvolvida não ofereça risco à integridade física do trabalhador.
- O MTE poderá determinar o uso de outros EPI's, quando julgar necessário.



ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
NOME FUNCIONÁRIO	NOME SUPERVISOR	SETOR	DATA
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA			
Não limpar a máquina e/ou equipamento quando em funcionamento.		Desligar a máquina e/ou equipamento para qualquer reparo.	
Não retirar as proteções da máquina e/ou equipamento.		Ter cuidado quando operar a máquina e/ou equipamento.	
Comunicar seu encarregado quando ocorrer defeitos ou qualquer anormalidade na máquina e/ou equipamento.		Usar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, que são inerentes a sua função.	
Seguir todas as outras normas de Segurança e Medicina do Trabalho.		Qualquer dúvida, acionar o encarregado.	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS			
NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			
<p>Conforme o Parágrafo I do Artigo 157 da CLT, cabe às Empresas: "CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA". Em contrapartida, cabe aos funcionários, conforme o artigo Nº 158 da CLT, "OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".</p> <p>O não cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho caracteriza falta disciplinar, constituindo justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, segundo Artigo Nº 482 da CLT e de acordo com a s "NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO" desta Empresa.</p>			
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		ASSINATURA DO SUPERVISOR	
Curitiba, de de 2006.			

POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
DATA IMPLANTAÇÃO: ____/____/____	
<p>Conforme o Parágrafo I do Artigo 157 da CLT, cabe às Empresas: "CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA". Em contrapartida, cabe aos funcionários, conforme o artigo Nº 158 da CLT, "OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO".</p>	
<p><i>O não cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho caracteriza falta disciplinar, constituindo justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, segundo Artigo Nº 482 da CLT.</i></p>	
<p><i>E para que no futuro não ocorram desentendimentos quanto ao cumprimento dos Artigos acima mencionados, o Departamento de Pessoal e o Setor de Segurança do Trabalho junto com as chefias estabeleceram as seguintes punições pelo não respeito às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho:</i></p>	
1ª Vez - Advertência verbal - punição aplicada pela chefia imediata, dando ciência por escrito (Comunicação Interna) ao Departamento de Pessoal.	
2ª Vez - Advertência por escrito - emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para Gerência.	
3ª Vez - Suspensão por um dia de trabalho - com desconto do dia, DSR. e reflexo em férias, emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para a Gerência.	
4ª Vez - Suspensão por três dias de trabalho - com desconto dos dias, DSR e reflexo em férias, emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para a Gerência.	
5ª Vez - Rescisão do contrato de trabalho pela Empresa com justa causa.	
NOME/ASSINATURA PRESIDENTE DA EMPRESA	
NOME/ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA

IX. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS RECOMENDADAS												
ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	SET 06	OUT 06	NOV 06	DEZ 06	JAN 07	FEV 07	MAR 07	ABR 07	MAI 07	JUN 07	JUL 07	AGO 07
INSTALAR PROTEÇÃO TIPO COIFA NO DISCO DE CORTE DA SERRA CIRCULAR MENOR; INSTALAR PROTEÇÃO DE CORREIAS E POLIAS DO REBOTE E PLAINA QUATRO FACES	X											
CANALIZAR FIAÇÃO ELÉTRICA EXPOSTA E SUBSTITUIR CHAVES TIPO FACA POR DISJUNTORES		X										
INSTALAR COMPRESSOR EM CASA DE MÁQUINAS, FORA DOS MEIOS DE PRODUÇÃO		X										
PROVIDENCIAR REPAROS NO PISO DA ÁREA DE PRODUÇÃO E PAVIMENTAR PISO DA ÁREA DE CARGA, DESCARGA E EXPEDIÇÃO			X									
REALIZAR INSPEÇÃO MENSAL NAS FICHAS DE RECEBIMENTO DE EPI'S DOS TRABALHADORES; SUBSTITUIR DESGASTADOS E PROVIDENCIAR FALTANTES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
REALIZAR INSPEÇÃO MENSAL DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA, EXTINTORES PORTÁTEIS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**Unidade: MADEIRAS CARNIEL**      **Setor: PRODUÇÃO**  
**Descrição: Barracão industrial medindo 1,260 m<sup>2</sup>, com pé 06 metros de pé direito; piso de cimento alisado; cobertura com telhas onduladas em aço sobre estrutura de ferro; iluminação natural e suplementar com lâmpadas incandescentes direcionadas para as máquinas dos meios de produção.**

**Funções Envolvidas:**

<b>Operador de Máquina</b>	<b>Número de Empregados: 1</b>
Movimentação de materiais, separação, beneficiamento, corte e acabamento de madeira, conforme a necessidade de produção, limpeza e organização do ambiente de trabalho. Trabalho em pé, em movimentação, com exigência de esforço físico, movimentos repetitivos, levantamento e transporte manual de pesos.	
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>Número de Empregados: 3</b>
Movimentação de materiais, separação, beneficiamento, corte e acabamento de madeira, conforme a necessidade de produção, limpeza e organização do ambiente de trabalho. Trabalho em pé, em movimentação, com exigência de esforço físico, movimentos repetitivos, levantamento e transporte manual de pesos.	

**Exposição a agentes nocivos**

Neste setor existe exposição a fatores nocivos. Os agentes listados neste laudo são prejudiciais a saúde, quando não controlados. Os EPI's utilizados, adequados aos riscos existentes nas instalações e em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente aprovados conforme Art.191, Inciso II da CLT combinado com o prescrito nos itens 6.2, 6.6 e 6.7 na NR-6; nos itens 15.4 e 15.4.1'b' da NR-15; da Portaria 3214 de 8 de junho de 1978 e da Instruções Normativas 99 de 5 de dezembro de 2003 e 100 de 18 de dezembro de 2003, minimizam a exposição aos agentes. Sua utilização é obrigatória nos termos dos itens 6.2 e 6.6 da NR-6 e nos itens 15.4 e 15.1 da NR-15.
---

**ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS - Setor: PRODUÇÃO**

<b>Físico: Ruído</b>			
<b>Limite de Tolerância : 85 dB(A)</b>		<b>Frequência : Permanente</b>	
<b>Classificação do Efeito : Moderado</b>			
<b>Tempo de Exposição : 08:00</b>			
<b>Medidas</b>	<b>Método</b>	<b>Data</b>	<b>Empresa</b>
89 dB(A)	Dosimetria de ruído	13/08/2006	Labor Eng. de Segurança e Med. do Trabalho
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>			
• Operação de máquinas e equipamentos			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>			
<b>EPI:</b>			
• Protetor auricular tipo plug - CA: 5745 NRRsf 17dB			
• Protetor auricular tipo concha - CA: 269 NRRsf 13 dB			
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter o revezamento de atividades e uso de proteção auditiva na operação de máquinas e equipamentos.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Máquinas e equipamentos: Operação de rebote, serra destopadeira, esmeril industrial, plaina quatro faces e tupia		
<b>Químico: Aerodispersóides fibrogênicos</b>			
		<b>Frequência : Permanente</b>	
<b>Classificação do Efeito : Leve</b>			
<b>Tempo de Exposição : 08:00</b>			
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>			
• Beneficiamento, corte e acabamento de madeira			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>			
<b>EPC:</b>			
• Sistema de exaustão local			
<b>EPI:</b>			
• Prot. resp. contra poeiras - CA: 445			
• Óculos de segurança tipo ampla visão - CA: 9722			
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter plano de inspeção e manutenção periódica nos sistema de exaustão existente e limpeza diária nos locais de trabalho.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Atividade: Corte, beneficiamento e acabamento de madeira, conforme a necessidade de		

produção.	
<b>Acidentes: Máquinas e equipamentos</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Máquinas sem proteção</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>MEDIDAS PROPOSTAS</b>	Instalar proteção tipo coifa no disco de corte da serra circular menor; instalar proteção de correias e polias do rebote e plaina quatro faces.
<b>Acidentes: Sinalização</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sinalização de segurança</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter equipamentos de combate a incêndios devidamente sinalizados conforme o previsto em norma.
<b>Acidentes: Instalação Elétrica Inadequada</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de choque elétrico</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter máquinas devidamente aterradas eletricamente.
<b>MEDIDAS PROPOSTAS</b>	Canalizar fiação elétrica exposta e substituir chaves tipo faca por disjuntores.
<b>Acidentes: Probabilidade de incêndio ou explosão</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Compressor em local inadequado</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>MEDIDAS PROPOSTAS</b>	Instalar compressor em casa de máquinas, fora dos meios de produção.
<b>Acidentes: Edificação</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Piso irregular com depressões</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>MEDIDAS PROPOSTAS</b>	Providenciar reparos no piso da área de produção e pavimentar piso da área de carga, descarga e expedição.
<b>Acidentes: Outros</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeção de fragmentos</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Uso obrigatório de óculos de segurança ou protetor facial e avental de raspa de couro durante a operação de máquinas e equipamentos do setor.



**Unidade: MADEIRAS CARNIEL** **Setor: TRANSPORTE**  
**Descrição: Trabalho alternado entre via urbana, rodovias estaduais, interestaduais e setor expedição, que possui barracão industrial medindo 1,260 m2, com pé 06 metros de pé direito; piso de cimento alisado; cobertura com telhas onduladas em aço sobre estrutura de ferro; iluminação natural e suplementar com lâmpadas incandescentes direcionadas para as máquinas dos meios de produção.**

**Funções Envolvidas:**

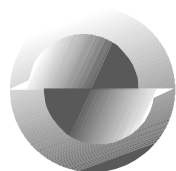
<b>Motorista</b>	<b>Número de Empregados: 0</b>
Auxílio na carga e descarga de materiais, entrega de materiais comercializados conforme pedidos, notas fiscais e rotas programadas pela empresa, com utilização de caminhão VW 8120. Eventualmente auxilia nos meios de produção. Trabalho alternado (sentado, em pé), com exigência de esforço físico, movimentos repetitivos, levantamento e transporte manual de pesos.	

**Exposição a agentes nocivos**

Neste setor existe exposição a fatores nocivos. Os agentes listados neste laudo são prejudiciais a saúde, quando não controlados. Os EPI's utilizados, adequados aos riscos existentes nas instalações e em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente aprovados conforme Art.191, Inciso II da CLT combinado com o prescrito nos itens 6.2, 6.6 e 6.7 na NR-6; nos itens 15.4 e 15.4.1'b' da NR-15; da Portaria 3214 de 8 do junho de 1978 e da Instruções Normativas 99 de 5 de dezembro de 2003 e 100 de 18 de dezembro de 2003, minimizam a exposição aos agentes. Sua utilização é obrigatória nos termos dos itens 6.2 e 6.6 da NR-6 e nos itens 15.4 e 15.1 da NR-15.
---

**ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS - Setor: TRANSPORTE**

<b>Físico: Ruído</b>			
<b>Limite de Tolerância : 85 dB(A)</b>	<b>Frequência : Permanente</b>	<b>Classificação do Efeito : Leve</b>	
<b>Tempo de Exposição : 08:00</b>			
<b>Medidas</b>	<b>Método</b>	<b>Data</b>	<b>Empresa</b>
84 dB(A)	Dosimetria de ruído	13/08/2006	Labor Eng. de Segurança e Med. do Trabalho
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meios de produção</li> <li>• Tráfego de veículos</li> </ul>			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>			
<b>EPI:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Protetor auricular tipo concha - CA: 269 NRRsf 13 dB</li> <li>• Protetor auricular tipo plug - CA: 5745 NRRsf 17dB</li> </ul>			
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Uso obrigatório de proteção auditiva em trabalho nos meios de produção.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Tráfego de veículos: condução de veículo de frota em vias urbanas, rodovias estaduais e interestaduais.		
<b>Químico: Aerodispersóides fibrogênicos</b>			
<b>Frequência : Permanente</b>	<b>Classificação do Efeito : Leve</b>		
<b>Tempo de Exposição : 08:00</b>			
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Beneficiamento de madeira</li> </ul>			
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>			
<b>EPC:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de exaustão local</li> </ul>			
<b>EPI:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prot. resp. contra poeiras - CA: 445</li> <li>• Óculos de segurança tipo ampla visão - CA: 9722</li> </ul>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Atividade: Auxílio nos processos de beneficiamento e corte de madeira em geral.		



# Labor

Engenharia de Segurança  
& Medicina do Trabalho

<b>Acidentes: Uso de EPI's</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeção de fragmentos</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter o uso obrigatório de óculos de segurança ou protetor facial ao operar máquinas e equipamentos do setor produção.
<b>Acidentes: Outros</b>	
<b>FONTES GERADORAS - FORMAS DE CONTATO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades externas/trânsito</li> </ul>	
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>	
<b>ORIENTAÇÃO</b>	Manter plano de inspeção e manutenção periódica no veículo de frota utilizado, atendendo recomendações de segurança estabelecidas pelo CONTRAN.

Monique Kulisky  
Responsável pelo PPRA  
Documento: CREA 16674-D/PR

Curitiba, 13 de agosto de 2006.

O PPRA original foi elaborado em 13/08/2006 pela Engenheira de Segurança do Trabalho Monique Kulisky, registrada no Conselho Regional de Engenharia CREA- 16.673/D, não sendo a mesma atualmente a responsável técnica da Labor.

A empresa Labor Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho assegura que este documento é cópia fiel da emissão original.

Karin de Mello Rink  
Eng. Segurança do Trabalho  
CAU 65931-2 PR

## PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

### XI. JUSTIFICATIVA

Este Programa foi elaborado visando preservar a SAÚDE DOS TRABALHADORES, atendendo ao disposto na Portaria MTE nº 24 de 12 de dezembro de 1.994, Diário Oficial da União de 30/12/94 - republicada em 15/02/1.995, e ainda, sofrendo alterações pela Portaria MTE nº 8, de 08 de maio de 1996, integrante da Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, estabelecendo o controle de riscos no ambiente de trabalho e no meio ambiente, sendo o mesmo elaborado pela LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

### XII. OBJETIVOS

Os objetivos gerais são os previstos na NR-7:

- O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.
- O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e trabalho.
- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de algum caso de doença profissional ou de danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

Os objetivos específicos são aqueles levantados como necessários para a preservação da saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho em questão e indicados a seguir, neste relatório, para cada setor produtivo, denominado como MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS RECOMENDADAS.

### XIII. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração do PCMSO, é a indicada pela Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1.978, NR-7, sendo os parâmetros para controle biológico da exposição a agentes químicos, os que se encontram no Quadro I e II desta NR.

### XIV. DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

O PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- Admissional;
- Periódico;
- De retorno ao trabalho;
- De mudança de função;
- Demissional.

Estes exames compreendem:

- Avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- Exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR-7 e seus anexos.



### XIII. INFORMAÇÕES SOBRE ABERTURA DA CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho

Acidente de trabalho é toda ocorrência indesejada que se verifica pelo exercício do trabalho, que provocou ou poderia ter provocado, direta ou indiretamente, lesões no trabalhador. As lesões decorrentes de um acidente do trabalho variam desde a lesão corporal, perturbação funcional, doenças, etc., que causem perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, até a morte.

Doença profissional é a alteração orgânica que, de um modo geral, se desenvolve em conseqüência de exposições a agentes ambientais, tais como, ruído, calor, gases, vapores, microorganismos, etc., ou a fatores característicos de operações que solicitam esforços excessivos, posturas inadequadas, etc.

A comunicação de acidente de trabalho - CAT é um formulário que deve ser preenchido para:

- Que o acidentado seja legalmente reconhecido pelo INSS;
- Que o trabalhador receba o auxílio acidente, se for o caso, bem como as indenizações que gerar este acidente;
- Que os serviços de saúde tenham informações sobre os acidentes e doenças e possam direcionar ações para redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

A CAT deverá ser preenchida em todos os casos de acidente do trabalho, mesmo com menos de 15 dias de afastamento, sem afastamento do trabalho e nos acidentes de trajeto, em todos os casos de doença profissional, e em todos os casos de suspeita de doença profissional.

O setor de pessoal da empresa é responsável pelo preenchimento da CAT. Na falta de comunicação por parte da empresa, a mesma poderá ser feita pelo próprio acidentado, seus dependentes, pela entidade sindical competente, pelo médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo, nestes casos, os prazos previstos em lei (Lei 8.212 de 24/07/91).

**XVI. ABRANGÊNCIA, FORMA E PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO**

<b>Unidade:</b>	<b>MADEIRAS CARNIEL</b>				
<b>Setor:</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>				
<b>Função</b>	Auxiliar Administrativo	<b>Número de funcionários</b>			2
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	Ausência de Exposição a Agentes Nocivos				
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico.	X	12 meses	X	X	X

<b>Função</b>	Auxiliar de Escritório	<b>Número de funcionários</b>			1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	Ausência de Exposição a Agentes Nocivos				
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico.	X	12 meses	X	X	X

<b>Unidade:</b>	<b>MADEIRAS CARNIEL</b>				
<b>Setor:</b>	<b>PRODUÇÃO</b>				
<b>Função</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Número de funcionários</b>			3
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	Aerodispersóides fibrogênicos, Ruído				
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Espirometria.	X	24 meses	X	X	X
Exame Audiométrico	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico.	X	12 meses	X	X	X
Raio X - Torax / Pulmão	X	24 meses	X	X	X

<b>Função</b>	Operador de Máquina	<b>Número de funcionários</b>			1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	Aerodispersóides fibrogênicos, Ruído				
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Espirometria.	X	24 meses	X	X	X
Exame Audiométrico	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico.	X	12 meses	X	X	X
Raio X - Torax / Pulmão	X	24 meses	X	X	X

<b>Unidade:</b>	<b>MADEIRAS CARNIEL</b>				
<b>Setor:</b>	<b>TRANSPORTE</b>				
<b>Função</b>	Motorista	<b>Número de funcionários</b>			0
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	Aerodispersóides fibrogênicos, Ruído				
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Acuidade Visual	X	12 meses	X		
Espirometria.	X	24 meses	X	X	X
Exame Audiométrico	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico.	X	12 meses	X	X	X
Raio X - Torax / Pulmão	X	24 meses	X	X	X

Carlos A. Dallegrave Bonfim  
 Responsável pelo PCMSO  
 Documento: 10301/PR

Curitiba, 13 de agosto de 2006.